

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.406/2020**

Autoriza a uniformização das datas de vencimento das Resoluções CEE-ES listadas nesta Resolução CEE-ES, da Escola Contec – Unidade Vila Velha, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando despacho exarado pela Comissão de Educação Profissional e Ensino Superior (Documento CEE-ES nº. 186/2019), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-01-2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a uniformização das datas de vencimento das Resoluções CEE-ES listadas nos incisos I ao X desta Resolução CEE-ES, para 31 de dezembro de 2020, da Escola Contec – Unidade Vila Velha, situada na Rua Sete de Setembro, nº. 173, Bairro Centro, município de Vila Velha, ES, mantida pelo Centro Alvo de Educação EIRELI-EPP, CNPJ nº. 08.995.716/0001-88.

I – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 4.951/2017 - Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios;

II – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 4.956/2017 - Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios;

III – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.014/2017 - Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança;

IV – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 4.955/2017 - Curso Técnico em Design de Interiores, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design;

V – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 4.954/2017 - Curso Técnico em Comunicação Visual, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design;

VI – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 4.952/2017 - Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais;

VII – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.013/2017 - Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais;

VIII – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.015/2017 - Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais;

IX – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 4.953/2017 - Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura;

X – RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 4.361/2015 - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 07 de fevereiro de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 07 de fevereiro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação